

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 675 Páginas 9

Guaratuba, 3 de abril de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do pedido de Reconsideração realizado através do Protocolo nº 5453/2020 pela Servidora Beatriz Cordeiro Abagge, após confirmado pelo departamento de Recursos Humanos em 30/03/2020 a inexistência dos fatores negativos em sua avaliação de desempenho.

| M A T. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTA ÇÃO | PARCI AL | FA T. N E G. R H | NO TA FI NAL | CON CEIT O |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 97 1 | BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE | TERAPEUT A OCUPACIO NAL | CAPS | 801,2 5 | 0 | 80 | BOM |

O resultado será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito nesta data para expedição de decreto de retificação.

Guaratuba, 2 de abril de 2020.

Marcelo Bom dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional

DECRETOS**DECRETO Nº 23.325**

Data 01/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 317.700,27 (trezentos e dezessete mil setecentos reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

511 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00

06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL

580 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 33.200,27
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

920 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

1102 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

Total Suplementação: 303.700,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 10.000,00

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.057. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DA SAUDE DO TRABALHADOR

405 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

406 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.200,27

503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

928 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO





938 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Redução: 303.700,27
Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MDE
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
MERENDA ESCOLAR
511 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.000,00
Total Suplementação: 14.000,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado
na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei
Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
107 Salario-Educação 14.000,00
TOTAL: 14.000,00
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei
de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o
Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 01 de abril de 2020.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 23.326

Data: 3 de abril de 2.020
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.308/20
que concedeu gratificação por encargos especial a servidora Sueli
Nunes de Jesus.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº
23.308/20 que concedeu gratificação por encargos especiais à
servidora Sueli Nunes de Jesus.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se disposições em
contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.327

Data: 3 de abril de 2.020
Súmula: Exonera EDILAMAR APARECIDA LIMA DA
ENCARNAÇÃO do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de
Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-
04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, EDILAMAR APARECIDA LIMA DA
ENCARNAÇÃO do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de
Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-
04 lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.328

Data: 3 de abril de 2.020
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de
90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora
KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº
1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e
inciso XVIII, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por
encargos especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu
vencimento básico, à servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA
DA SILVA.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições
em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.329

Data: 3 de abril de 2.020
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de
100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor
ALDIZIRIO CESAR NASCIMENTO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº
1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e
inciso XVIII, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por
encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu
vencimento básico, ao servidor ALDIZIRIO CESAR
NASCIMENTO.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições
em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.330

Data: 3 de abril de 2.020
Súmula: Nomeia, CRISTIANE RODRIGUES PRESTES para o
Cargo de Diretora Técnica da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº
1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, CRISTIANE RODRIGUES PRESTES,
portadora do RG nº 9.180.181-7 PR e do CPF/MF nº 045.379.149-20
para o Diretora Técnica da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC-02.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos a partir de 6 de abril de 2.020, revogando-se as
disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**DECRETO Nº 23.331**

Data: 3 de abril de 2.020

Súmula: Exonera, NILSA FERRARO SANTOS BORGES do Cargo de Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, NILSA FERRARO SANTOS BORGES do Cargo de Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.332

Data: 3 de abril de 2.020

Súmula: Exonera, CATIA REGINA SILVANO, do cargo de Secretária Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, CATIA REGINA SILVANO, do cargo de Secretária Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.333

Data: 3 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia, MARIA DO ROCIO BRAGA BEVERVANSO para exercer o Cargo de Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARIA DO ROCIO BRAGA BEVERVANSO, portadora do RG nº 1.197.443-0 PR e do CPF/MF nº 764.035.139-15 para exercer o Cargo de Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.334

Data: 3 de abril de 2.020

Súmula: Retifica o resultado da 7ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo homologada pelo Decreto nº 23.255 de 3 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 7ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação a servidora infra relacionada, constando seu respectivo nível atual, sua avaliação e conceito:

| M A T. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTA ÇÃO | PARCI AL | F A T. N E G. R H | N O T A F I N A L | CON CEIT O |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|--|---|------------------|
| 97 1 | BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE | TERAPEUT A OCUPACIO NAL | CAPS | 801,25 | 0 | 80 | BOM |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.335

Data: 3 de abril de 2.020

Súmula: Exonera, JUAREZ SERAFIM TEMOTEO do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, JUAREZ SERAFIM TEMOTEO do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.336

Data: 3 de abril de 2.020

Súmula: Exonera, JOSÉ LUIZ TAVARES MACHADO do cargo de Diretor Executivo Coordenação de Merenda Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, JOSÉ LUIZ TAVARES MACHADO do cargo de Diretor Executivo Coordenação de Merenda Escolar, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.101

Data: 2 de abril de 2.020.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 12.086/20 que concedeu licença especial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, integralmente a Portaria Municipal nº 12.086/20 que concedeu licença especial à servidora Irene Veiga Marcos, por já ter gozado da licença especial do referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.102

Data: 3 de abril de 2.020.

Súmula: Interrompe, a pedido, a licença sem vencimentos do servidor Ericnilton Portes Junior.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 4034/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos do servidor Ericnilton Portes Junior, concedida pela Portaria Municipal nº 11.859/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.103

Data: 3 de abril de 2.020.

Súmula: Delega competência a servidores para assinatura do Alvará de Localização e Funcionamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para assinatura dos Alvarás de Localização e Funcionamento do Município aos servidores Marcos Vinicius Lobo Leomil, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 56301 e Jeverson Schaidt, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 55501, isoladamente ou em conjunto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10.168/17..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.104

Data: 3 de abril de 2.020.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face do servidor ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº 10.810/2018, publicada em 23/05/2018, em face do servidor ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO, matrícula funcional no 1.492.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.105

Data: 3 de abril de 2.020.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face da servidora SOLANGE AVILA GOUVEIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº 10.809/2018, publicada em 23/05/2018, em face da servidora SOLANGE AVILA GOUVEIA, matrícula funcional no 4.898.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 023/2020

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 886942/2019 – SICONV.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 98.768,85 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de abril de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de abril de 2020, às 09h00min (nove horas).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de abril de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787



9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de abril de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 024/2020

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E DA AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 891164/2019 - SICONV.

5) VALOR MÁXIMO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de abril de 2020, às 10h00min (dez horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de abril de 2020, às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de abril de 2020, às 11h00min (onze horas).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de abril de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 42/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

| EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO |
|---|------------------------|---|
| TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURA S METÁLICAS EIRELI | 18.778.775/0001 -58 | Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Sl. 01 – Bairro São Cristovão, Frederico Westphalen, RS, Cep. 98400-000, CP 114, TEL. (55) 3744-4572, email:adm@metaleletropo.com.br |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 46481 | Abrigo de ônibus contendo banco, estrutura tubular em alumínio com pintura eletrostática, instalações adequadas contra intempéries e espaço reservado para exploração publicitária. Dimensões aproximadas recomendadas: 3,00m (três metros) na seção longitudinal e paralela a via: 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na seção transversal a via e; altura livre mínima de 2,20 (dois metros e vinte centímetros). Os materiais empregados não devem projetar estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas | UN | 100 | 5.800,00 | 580.000,00 | MEPÓ |





| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | <p>nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico e a segurança de modo geral.</p> <p>A distância entre os equipamentos a serem instalados e o meio fio será de 50cm (cinquenta centímetros).</p> <p>A apresentação do modelo deverá conter uma imagem com respectivas dimensões.</p> <p>O mapeamento e a distribuição dos equipamentos a serem instalados serão definidos pela Secretária do Urbanismo.</p> <p>Somente poderão ser veiculadas mensagens que não tenham conteúdo que possam atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons</p> | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------|------------|--|
| | <p>costumes da população.</p> <p>O modelo, os materiais e a implantação deverão seguir normas, leis e decretos municipais, estaduais e federais, principalmente aos que se referem a NBR 9050/2015.</p> <p>Todos os materiais deverão ser resistentes a maresia.</p> | | | | | | |
| | | | | | TOTAL: | 580.000,00 | |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
 Guaratuba, 13 de março de 2020.
ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 43/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2019- PMG
 Contratante: Município de Guaratuba
 CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
 Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
 Contratada:

| EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO |
|------------------------|--------------------|--|
| METALCO DO BRASIL LTDA | 19.844.288/0001-09 | Rua Milano, 1803, São Gotardo, Flores Da Cunha, RS, CEP:95.270-000, tel. (54) 3292-6484/ 6460, email: fabio@ompdobrasil.com.br |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:





12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/E spec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------|
| 1 | 46482 | <p>Abriço de ônibus contendo banco, estrutura em concreto pré-moldado, instalações adequadas contra intempéries, seguindo os padrões do DNIT.</p> <p>Dimensões aproximadas recomendadas: 3,00m (três metros) na seção longitudinal e paralela a via; 2,00m (dois metros) na seção transversal a via e; altura livre mínima de 2,20 (dois metros e vinte centímetros). Os materiais empregados não devem projetar estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao</p> | UN | 100 | 7.500,00 | 750.000,00 | METALCO |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>conforto físico e a segurança de modo geral.</p> <p>A distância entre os equipamentos a serem instalados e o meio fio será de 50cm (cinquenta centímetros).</p> <p>A apresentação do modelo deverá conter uma imagem com respectivas dimensões.</p> <p>O mapeamento e a distribuição dos equipamentos a serem instalados serão definidos pela Secretaria do Urbanismo.</p> <p>O modelo, os materiais e a implantação deverão seguir normas, leis e decretos municipais, estaduais e federais, principalmente aos que se referem a NBR 9050/2015.</p> <p>Todos os materiais deverão</p> | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|





| | | | | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|--|------------|----------------|--|
| | | ser resistente s a maresia. | | | | | |
| | | | | | TOT AL: | 750.00 0,00 | |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Guaratuba, 13 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

PROCESSO Nº 533/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 012/2020, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA 1 (UM) CADEIRANTE.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 012/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 21 de fevereiro de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.557.436/0001-47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - PMG**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 014/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PIÉRES FLUTUANTES E 01 (UMA) PASSARELA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º 014/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 17 de março de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.213.444/0001-05, no valor global de R\$699.661,00 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br